



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ATO DO PRESIDENTE Nº 28/23, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o fechamento da Câmara no recesso de Carnaval.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Art. 23, I, alínea “a”, da [Resolução nº 004/2008](#), Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara de regulamentação dos serviços administrativos devem ser realizados;

Considerando que o Carnaval será no dia 21 de fevereiro, terça-feira;

Considerando que é praxe da Administração em todas as suas esferas, a fixação de ponto facultativo na segunda-feira de Carnaval;

Considerando que dia 22 de fevereiro é quarta-feira de cinzas, primeiro dia após o Carnaval;

Resolve,

Art. 1º Decretar o fechamento da Câmara nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 15 de fevereiro de 2023.

┌

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

┌

Assessora Legislativa